



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CAPA DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE IMAGEM (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO) INVENTARIADA CONSTANTE NA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, A SER PAGO ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE PARCERIA MÚTUA, REGIDO PELO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 287/2007.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II c/c XV, da Lei Federal 8.666/93.

Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

CHARLES AUGUSTO ADÃO PINTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Senhor

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

NESTA,

Solicito de V.Ex.^a autorização para a contratação de empresa visando a prestação de serviço de restauração de imagem (Nossa Senhora do Rosário) inventariada constante na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no município de Rosário da Limeira/MG, a ser pago através do Convênio de Parceria Mútua, regido pelo Artigo 2º da Lei Municipal 287/2007.

A empresa deverá fornecer o serviço necessário e dentro do padrão exigido.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RESTAURAÇÃO DE IMAGEM HISTÓRICA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO).	SERVIÇO	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme 03 (três) orçamentos em anexo.

Cordialmente.

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

Requisitante

JOSÉ ALVES DOS REIS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LASER.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DESPACHO:

Defiro a contratação de empresa conforme solicitado, condicionando-o à existência de crédito orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às respectivas despesas, bem como pela escolha da modalidade licitatória adequada ao objeto, para que tudo ocorra na forma da Lei.

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG,

NESTA

Em atenção à consulta feita por Vossa Excelência, informamos que há previsão orçamentária e financeira para acobertar a despesa com a contratação do serviço conforme requerido pela Secretaria Municipal de Cultura, a qual está à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 02.10.02. 13.392.010.2.0101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS,
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

Odair José da Silva

CONTADOR

CRC-MG 90.072



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao

Exmo. Sr. Prefeito Municipal/Departamento de Licitação do município de Rosário da Limeira/MG

NESTA

À vista da informação supra e de acordo com a instrução processual, e ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há disponibilidade financeira para a despesa prevista, esta no valor total de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), e que o pagamento poderá ser efetuado mediante apresentação da(s) Notas Fiscal, após ainda a comprovação de que o serviço foi executado a contento, os quais serão pagos de acordo com o inciso XIV do artigo 40, letra a, da Lei n. ° 8.666/1993 e suas alterações.

Município de Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

Rosana Maria Gomes
Tesoureira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

À

Comissão Permanente de Licitação

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG.

ASSUNTO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de restauração de imagem (Nossa Senhora do Rosário) inventariada constante na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no município de Rosário da Limeira/MG, a ser pago através do Convênio de Parceria Mútua, regido pelo Artigo 2º da Lei Municipal 287/2007.

Solicito que seja instaurado o devido Processo Administrativo para a contratação pretendida.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RESTAURAÇÃO DE IMAGEM HISTÓRICA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO).	SERVIÇO	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00

A contratação se justifica pela necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Rosário da Limeira/MG, visando a restauração da Imagem de Nossa Senhora de Rosário. Considerando que foram realizados 03 (três) orçamentos para a contratação pretendida.

A contratação é necessária à restauração da imagem da Nossa Senhora de Fátima, a ser custeada pelo convênio de parceria mútua entre o Município de Rosário da Limeira/MG e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, nos moldes do Artigo 2º da Lei Municipal 287/2017, visando “*adotar medidas para acautelar e preservar seu patrimônio cultural*”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Deve-se considerar que na atualidade, a gestão pública municipal busca serviços que sejam executados com eficiência e eficácia, que são inerentes à experiência atuante, à competência e à confiabilidade de quem os realiza.

Diante da pesquisa de preços realizadas no mercado, constatou-se que a empresa **CONCEICAO LINDA DE FRANCA 85891240459**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **15.223.575/0001-40**, com endereço na Rua São Paulo, Nº 390, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte/MG, é a mais adequada a ser contratada para a prestação dos serviços do objeto pretendido, ante a apresentação do melhor preço apresentado, baseando-se em 03 (três) orçamentos (em anexo) para a contratação pretendida.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Há previsão orçamentária e financeira, a ser efetivada à conta de dotação própria do orçamento vigente, conforme informa os setores administrativos competentes, para acobertar a despesa em questão.

Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

Atenciosamente.

JOSÉ ALVES DOS REIS JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LASER.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Ao Exmo Sr.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG

ASSUNTO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de restauração de imagem (Nossa Senhora do Rosário) inventariada constante na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no município de Rosário da Limeira/MG, a ser pago através do Convênio de Parceria Mútua, regido pelo Artigo 2º da Lei Municipal 287/2007.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RESTAURAÇÃO DE IMAGEM HISTÓRICA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO).	SERVIÇO	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00

O Município primando por uma gestão séria e responsável reconhece a necessidade da contratação da empresa. De maneira que, a administração optou pela dispensa devido à necessidade de atender a Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, não havendo assim necessidade e tempo hábil a se fazer uma licitação para a contratação pretendida, além do custo para se realizar o processo licitatório. Salientando ainda a possibilidade da contratação por esta modalidade em razão do valor já apontado, e ainda pelo tipo de serviço a ser executado, pois se trata de restauração de obra de arte histórica (Art. 24, XV, Lei Federal 8.666/93).

Indica a empresa **CONCEICAO LINDA DE FRANCA 85891240459**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

nº. **15.223.575/0001-40**, com endereço na Rua São Paulo, Nº 390, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte/MG, como a mais adequada a ser contratada, ante a apresentação do melhor preço a, baseando-se em 03 (três) orçamentos de preços conforme anexo.

A aludida empresa, através de seu representante legal, enviou juntamente com a proposta comercial, contrato social e certidões de regularidade fiscal conforme segue em anexo.

A despesa estimada para a contratação dos serviços é de **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**.

Considerando, ainda, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. José Maria Pinto da Silva, após ouvir os setores competentes, acerca da existência de recursos orçamentário e financeiro para suportar a despesa, a conta da dotação orçamentária nº: - 02.10.02. 13.392.010.2.0101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

É o relatório. Opinamos.

Contudo Vossa Excelência questiona sobre a eventual possibilidade de contratação direta da empresa retromencionada, diante da necessidade de tal contratação do serviço.

Para tanto, é sabido que não se tem necessidade de realização de licitação específica, visando à contratação de referido objeto, além do custo para tal realização.

A Administração Pública poderá proceder à contratação direta de serviço em situações em que o valor for considerado em até 10% nos termos da alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal 8.666/93, vejamos.

Art. 24 – É dispensável a licitação;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

É de suma importância mencionar que a dispensa se fundamenta ainda no Art. 24, XV, Lei Federal 8.666/93, *in verbis*:

XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.

Ademais, o preço apresentado está compatível com o mercado, balizando-se pelos orçamentos em anexo constantes.

Nesses termos, visando atender a situação que se coloca a resolver, impõe-se, como medida mais consentânea com a configurada situação a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8666/93 c/c Art. 24, XV, Lei Federal 8.666/93, que deverá, para os fins e efeitos do artigo 26, caput, e incisos I, II e III do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, ser ratificada por sua Excelência, e, após, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a publicação da íntegra do despacho de ratificação, na imprensa oficial – veículo oficial de divulgação do Município definido na legislação municipal.

Por fim, encaminha-se o presente processo à Procuradoria municipal para emissão de Parecer Jurídico acerca da modalidade escolhida e, após, à consideração e decisão superior.

Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

Comissão Permanente de Licitação.

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

À Assessoria Jurídica

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, solicito parecer acerca da legalidade de contratação da empresa **CONCEICAO LINDA DE FRANCA 85891240459**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **15.223.575/0001-40**, com endereço na Rua São Paulo, Nº 390, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte/MG. A empresa irá fornecer O serviço dentro do padrão exigido e em conformidade com a demanda da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer.

Atenciosamente,

Charles Augusto Adão Pinto

Presidente

Michel Lainer de Freitas da Silva

Membro

Rosiane Maria de Oliveira Gomes

Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2021

DISPENSA Nº 020/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de restauração de imagem (Nossa Senhora do Rosário) inventariada constante na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no município de Rosário da Limeira/MG, a ser pago através do Convênio de Parceria Mútua, regido pelo Artigo 2º da Lei Municipal 287/2007.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **CONCEICAO LINDA DE FRANCA 85891240459**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **15.223.575/0001-40**, com endereço na Rua São Paulo, Nº 390, Bairro Centro na cidade de Belo Horizonte/MG.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A RESTAURAÇÃO DE IMAGEM HISTÓRICA (NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO).	SERVIÇO	01	R\$ 7.600,00	R\$ 7.600,00

Na oportunidade, cumpre-me informar a V.Ex.^a que o custo previsto, nesta data é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), conforme orçamentos em anexo.

Publique-se.

Rosário da Limeira/MG, 22 de julho de 2021.

José Maria Pinto da Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o Despacho de Ratificação foi publicado, por afixação, nos termos da Lei
Orgânica Municipal.

Em 27/07/2021.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Partes: Município de Rosário da Limeira/MG e **CONCEICAO LINDA DE FRANCA 85891240459**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **15.223.575/0001-40**.

Objeto: Contratação de empresa visando à prestação de serviço de restauração de imagem (Nossa Senhora do Rosário) inventariada constante na Paróquia Nossa Senhora do Rosário, no município de Rosário da Limeira/MG, a ser pago através do Convênio de Parceria Mútua, regido pelo Artigo 2º da Lei Municipal 287/2007.

Valor: Valor total do Contrato R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Vigência: 27 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Assinatura: 27 de julho de 2021.

José Maria Pinto da Silva, Prefeito Municipal.

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG, ao presente EXTRATO.

Rosário da Limeira/MG, 27 de julho de 2021.

Charles Augusto Adão Pinto
Presidente de Comissão de Licitação